



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KUBITSCHEK
RUA AGOSTINHO DE OLIVEIRA MALAQUIAS, Nº. 35 – CENTRO - CEP: 39.135-000
TEL.: (38) 3545-1122 / 1134 – CNPJ: 17754185/0001-22

emails: convenios@pk.mg.gov.br - compras@pk.mg.gov.br - licitacao@pk.mg.gov.br - almoxarifado@pk.mg.gov.br
contabilidade@pk.mg.gov.br - financa@pk.mg.gov.br - cultura@pk.mg.gov.br - agricultura@pk.mg.gov.br - educacao@pk.mg.gov.br
saudef@pk.mg.gov.br - gabinete@pk.mg.gov.br - social@pk.mg.gov.br - administracao@pk.mg.gov.br

LEI.COMPLEMENTAR Nº. 886/2023, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2023.

“DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DA LEI COMPLEMENTAR Nº. 650/2012 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2012 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Prefeito do Município:

Faço saber que a Câmara Municipal de Presidente Kubitschek, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Os anexos I, II e III da Lei Complementar nº. 650/2012 de 27 de Fevereiro de 2012, passam a vigorar na forma dos Anexos I, II e III desta Lei.

Art. 2º - As despesas decorrentes com execução desta Lei Complementar correrão por conta de dotação própria do Orçamento vigente.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de **01 de Janeiro de 2023**.

Prefeitura Municipal de Presidente Kubitschek, 14 de Fevereiro de 2023.


LAURO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal